



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.626/ 2018 (De 07 de MARÇO de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.06.02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51	18.541.0007.2007.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
-----------	----------------------	---------------------	------------

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

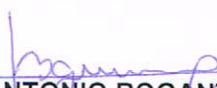
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

FICHA				
1725	4.4.90.51	15.451.0013.1008	Obras de Infraestrutura Urbana	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Artigo 3º. Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual 2018/2021 - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO do exercício de 2018, com esta lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, ao 07 de março de 2018.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.